



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2024

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.290.912/0001-24)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ:	12.290.912/0001-24	DUNS@:	900471576
Razão Social:	AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	AGRADA CONSTRUÇOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/12/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/03/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2024
Receita Municipal	Validade:	23/12/2024

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula terceira da décima sexta alteração consolidada do Contrato Social da **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

✓ Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Locação de mão de obra especializada em geral: portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, motorista, mão de obra temporária e outras, operador máquina – movimentação de carga, operador portuário, segurança e vigilância de aeronaves estacionadas, controle de acesso – áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica – desenvolvimento de sistemas residentes (firmware), locação de mão de obra de: apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, cozinheiro, eletricista, especializada, garagista/manobrista, garçom, informática, motorista, operador de carga, pintor, portaria/recepção, segurança, serviço gráfico/reprografia, serviços gerais, telefonista e telemarketing;

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa ou ao à pessoa jurídica que detém 100% de seu capital (H.O.M. PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 50.873.273/0001-19).

Ademais, o único sócio pessoa física da sócia pessoa jurídica (Hubiraci de Oliveira Mendes) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp)

## 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br **não foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital.

Dentre os 21 (vinte e um) atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, apenas 5 (cinco) referem-se a serviços de gestão de mão de obra terceirizada, conforme exige a alínea “a” do item 12.3.1 do edital. Os demais, em sua maioria, referem-se à prestação de serviços de engenharia sem mão de obra residente, tendo sido desconsiderados.

O resumo dos dados dos 5 (cinco) atestados considerados nesta análise encontra-se na tabela abaixo:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMISSOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL	QTD DE PROFISSIONAIS
Condomínio Edifício Prelúdio	01/07/2017 a 29/01/2021	01/07/2017 a 29/01/2021	5
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) Contrato nº 49/2017	19/12/2017 a 25/05/2018*	19/12/2017 a 25/05/2018*	4
Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE Contrato nº 2023.05.10.02/001	10/05/2023 a 10/08/2023	10/05/2023 a 10/08/2023	96
Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE Contrato nº 2023.06.22.02.01	11/08/2023 a 20/06/2024*	11/08/2023 a 20/06/2024*	101
Câmara Municipal de Maracanaú-CE Contrato nº 1020	13/03/2024 a 17/06/2024*	13/03/2024 a 17/06/2024*	22
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES</b>			<b>&lt;158</b>

\* Data final considerada como a data de emissão do atestado de capacidade técnica.

Assim, considerando-se as condições definidas pelo edital para somatório de atestados, tanto para fins temporais (alínea “a.2” do item 12.3.1) e quantitativos (alínea “a.3” do item 12.3.1), a licitante logrou êxito em comprovar, no máximo, a gestão de 96 (noventa e seis) profissionais num mesmo período de 12 (doze) meses, que correspondem aos atestados emitidos pela Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE. Portanto, quantitativo inferior ao mínimo exigido (50% do quantitativo total a ser contratado = 158).

Ressalte-se que, questionada a respeito, a empresa confirmou, via chat, que somente os 5 (cinco) atestados de capacidade técnica considerados guardam similaridade com as características exigidas pelo edital (gestão de mão de obra terceirizada, ou seja, com mão de obra residente). Questionada se haveria outros atestados a serem apresentados, informou que não.

Com relação ao atendimento da alínea “b” do item 12.3.1, a empresa apresentou a respectiva declaração de instalação de escritório no Distrito Federal.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA AGRADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.  
CNPJ 12.290.912/0001-24  
ANO REF. DEM. 2023  
PREGÃO Nº 90120/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$**

ATIVO CIRCULANTE (AC):	7.906.707,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	425.047,00
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>8.331.754,00</b>
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	402.489,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	2.364.437,00
<b>EXIGÍVEL TOTAL (ET):</b>	<b>2.766.926,00</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	5.564.828,00
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>8.331.754,00</b>

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 2.461.866,66

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

**TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR 47.161.134,91

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

**ÍNDICES**

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,86
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	19,64
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	3,01
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	7.504.218,00
OBS.:	CCL >=	4.101.469,86
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 12.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)  
Rodrigo Galha  
Analista Legislativo - Contabilidade  
Diretor da SADCON



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Foi apresentada a **Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 09/10/2024, certificando o NADA CONSTA em nome da empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA** **não atendeu, integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90120/2024, especificamente quanto à capacidade técnica exigida pelo item 12.3.1, “a”.

Senado Federal, 22 de outubro de 2024.

**FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ**

*Pregoeiro*